

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Errata



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.375, de 07 de Julho de 2021.

(Dispõe sobre Crédito Extraordinário para transposição de recursos financeiros/orçamentários entre Programas da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa presente na Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020 com alterações, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, e Lei Complementar Federal nº 181, de 06 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, de 20 de março 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 2.502, de 26 de abril 2021, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que trata das orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.835, de 20 de maio de 2020, Declara estado de calamidade pública no Município de Avaré para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID-19;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a leitura conjunta dos artigos 62, §1º, inciso I, alínea “d”, e 167, inciso V, ambos da Constituição Federal, dos artigos 41, inciso III, 42, 43 e 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 156, §3º da Lei Orgânica do Município de Avaré, e sob a ótica do entendimento do Supremo Tribunal Federal consignado na ADIN-MC 4.048/DF, arrimam o entendimento de que a abertura de créditos extraordinários independe de prévia autorização legislativa, recursos imediatamente disponíveis e deve ocorrer diretamente por decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a existência de saldos nas contas do Fundo de Saúde em 31 de dezembro de 2020, bem como o cumprimento na íntegra dos objetos destes recursos.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a permissão concedida pela Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, ficam autorizadas através da transposição e transferência, a realocação dos saldos de recursos do Fundo Nacional de Saúde, provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme valores e contas apresentadas.

Parágrafo Único – A realocação de recursos prevista neste Decreto, será realizada com base no saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, visando atender ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º – As despesas com a realocação de recursos de que trata este Decreto, serão atendidas com recursos de exercícios anteriores oriundos dos seguintes saldos:

FONTE	CÓDIGO CONTA	CONTA Nº	BANCO	AG.	VALOR R\$
05300010	0304	624016-5	Caixa Econômica Federal	286	2.998,68
05300012	0631	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	25.298,65
05300022	0643	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	218.755,53
05300063	0407	66240424	Caixa Econômica Federal	286	23,60
	0659	6624060-2	Caixa Econômica Federal	286	3.500,11
05300053	0654	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	147.653,93
05300065	0274	624005-0	Caixa Econômica Federal	286	11,05



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE	CÓDIGO CONTA	CONTA Nº	BANCO	AG.	VALOR R\$
	0294	624015-7	Caixa Econômica Federal	286	82,42
05300067	0296	624017-3	Caixa Econômica Federal	286	743,72
	0648	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	109.142,98
05300076	0539	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	141,24
05300079	0359	6624033-5	Caixa Econômica Federal	286	125.640,28
	0688	6624060-2	Caixa Econômica Federal	286	53.486,29
05300089	0382	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	5.554,92
05300092	0380	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	617,11
05300098	0458	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	1.075,40
05300109	0485	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	51.297,94
05300111	0496	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	123,69
05300112	0497	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	25,25
	0651	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	4.287,43
05300115	0660	6624060-2	Caixa Econômica Federal	286	6.250,61
05300116	0517	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	95.546,99
05300121	0559	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	4.023,49
	0635	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	109.843,20
05300126	0528	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	1.279,21
	0630	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	136.144,17
05300127	0530	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	196,84
05300129	0540	6624016-5	Caixa Econômica Federal	286	1.234,54
	0628	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	75.968,00
05300132	0556	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	90,28
05300141	0545	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	10.141,73
	0662	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	126.037,53
05300142	0546	6624051-3	Caixa Econômica Federal	286	291,69
	0548	6624052-1	Caixa Econômica Federal	286	620,83
05300146	0581	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	5.306,47
	0646	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	352.879,03
05300147	0582	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	36.979,69
	0647	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	41.086,65
05300149	0596	6624054-8	Caixa Econômica Federal	286	1.220,53
05300150	0597	6624055-6	Caixa Econômica Federal	286	9.728,45
	0603	6624034-3	Caixa Econômica Federal	286	11.398,53
05300151	0601	6624016-5	Caixa Econômica Federal	286	2.244,53
05300152	0602	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	7.261,82



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE	CÓDIGO CONTA	CONTA Nº	BANCO	AG.	VALOR R\$
	0637	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	19.205,83
05300153	0661	6624060-2	Caixa Econômica Federal	286	14.155,68
05300155	0674	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	2.700,97
05300159	0684	6624060-2	Caixa Econômica Federal	286	306,27
05300162	0697	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	6.812,57
05300163	0700	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	230.903,09
05300165	0706	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	13.607,14
05300169	0738	624059-9	Caixa Econômica Federal	286	2.800,44
05305000	0675	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	41.101,49
05800301	0720	6624059-9	Caixa Econômica Federal	286	49,91
95300006	0100	6658-3	Banco do Brasil	0203	122,58
95300007	0397	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	818,40
95300008	0302	624016-5	Caixa Econômica Federal	286	1.349,57
	0374	6624034-3	Caixa Econômica Federal	286	2.231,11
95300013	0396	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	2.297,07
95300019	0250	624004-1	Caixa Econômica Federal	286	16.283,44
	0305	624014-9	Caixa Econômica Federal	286	215,32
	0476	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	78.646,47
95300024	0295	624019-0	Caixa Econômica Federal	286	2.410,82
95300036	0201	18685-6	Banco do Brasil	0203	4.311,11
95300051	0286	624008-4	Caixa Econômica Federal	286	1,53
	0312	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	622.558,18
95300052	0367	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	1.024,09
95300069	0343	6624018-1	Caixa Econômica Federal	286	30.009,39
95300077	0352	6624032-7	Caixa Econômica Federal	286	10.177,23
95300081	0335	624016-5	Caixa Econômica Federal	286	3.894,94
	0512	6624016-5	Caixa Econômica Federal	286	34.344,90
95300083	0342	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	180,76
95300084	0345	6624031-9	Caixa Econômica Federal	286	14.318,38
95300086	0348	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	317,75
95300087	0349	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	178,48
95300095	0401	66240181	Caixa Econômica Federal	286	77.084,88
95300096	0408	66240181	Caixa Econômica Federal	286	110.875,80
95300097	0409	66240181	Caixa Econômica Federal	286	3.665,01
95300100	0468	6624047-5	Caixa Econômica Federal	286	10.537,00
95300103	0471	6624048-3	Caixa Econômica Federal	286	19.656,73

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE	CÓDIGO CONTA	CONTA Nº	BANCO	AG.	VALOR R\$
95300107	0480	6624016-5	Caixa Econômica Federal	286	6.647,67
95300119	0526	6624017-3	Caixa Econômica Federal	286	1.297,09
TOTAL					3.173.334,12

Art. 3º – Fica realizada por meio deste Decreto, a realocação de recursos, por meio da transposição e transferência, no valor montante de R\$ 3.173.334,12 (Três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro Reais e doze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2374	INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZAÇÃO (IAC/INTEGRASUS)	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	312.001	ENFRENT. EMERG. SAÚDE (COVID-19) DECRETO - TRANSPOSIÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.369.604,00
TOTAL			2.369.604,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	312.001	ENFRENT. EMERG. SAÚDE (COVID-19) DECRETO - TRANSPOSIÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL			100.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFs	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	312.001	ENFRENT. EMERG. SAÚDE (COVID-19) DECRETO - TRANSPOSIÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	616.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.730,12
		TOTAL	703.730,12

Art. 4º – Para a movimentação do valor proveniente da realocação estabelecida no *caput* do art. 3º deste Decreto, deverá obrigatoriamente, ser realizada a abertura de conta bancária específica e vinculada ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Julho de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 8180,8361/2021

Valor: R\$ 2.810,00

Avaré, 12 de julho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda.

Empenho(s):8349,8362,8527/2021

Valor: R\$ 35.238,40

Avaré, 12 de julho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 6162,8350/2021

Valor: R\$ 6.228,00

Avaré, 12 de julho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peito de frango, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Belaris Alimentos Ltda Epp

Empenho(s): 10629/2021

Valor: R\$ 2.558,40

Avaré, 12 de julho de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de uma Escola de Ensino Fundamental, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Construtora Alpha Vitória Ltda

Empenho(s): 10682/2021

Valor: R\$ 30.613,61

Avaré, 12 de julho de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 13440, 13419, 13295, 13296, 11149/2021

Valor: R\$ 5.930,33

Avaré, 12 de julho de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 13418/2021

Valor: R\$ 784,04

Avaré, 12 de julho de 2021

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 13341, 13340, 13339/2021

Valor: R\$ 2.517,77

Avaré, 12 de julho de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de escada, carrinho de mão e vassourão, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Boareto e Ruiz Ltda Me

Empenho(s): 10958, 10957, 13094/2021

Valor: R\$ 1.759,62

Avaré, 12 de julho de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Carolina Scuro Andrada Teixeira Me

Empenho(s): 13422, 13421, 13420/2021

Valor: R\$ 6.730,93

Avaré, 12 de julho de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor: Frederico Correa Peão

Empenho(s): 6291/2021

Valor: R\$ 1.282,07

Avaré, 12 de julho de 2021

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pó de café e açúcar, tal quebra

de ordem se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas dependências.

Fornecedor: Jonathan de Albuquerque Reino Epp

Empenho(s): 13061/2021

Valor: R\$ 1.089,96

Avaré, 12 de julho de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me

Empenho(s): 12908/2021

Valor: R\$ 139,10

Avaré, 12 de julho de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716/2021

Valor: R\$ 2.513,70

Avaré, 12 de julho de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 699, 700/2021

Valor: R\$ 279,30

Avaré, 12 de julho de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Plan. E Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 722, 723/2021

Valor: R\$ 558,60

Avaré, 12 de julho de 2021

ANDRÉIA BRISOLA CARVALHEIRA

Secretária Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 691/2021

Valor: R\$ 119,70

Avaré, 12 de julho de 2021

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 727, 728, 729/2021

Valor: R\$ 718,20

Avaré, 12 de julho de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORLLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 726/2021

Valor: R\$ 319,20

Avaré, 12 de julho de 2021

GLAUCO FABIANO FAVERO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 718, 719, 720/2021

Valor: R\$ 319,20

Avaré, 12 de julho de 2021

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 701/2021

Valor: R\$ 4.588,50

Avaré, 12 de julho de 2021

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 696, 688, 689, 690, 692, 693, 694, 695, 12980/2021

Valor: R\$ 3.591,00

Avaré, 12 de julho de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 721/2021

Valor: R\$ 239,40

Avaré, 12 de julho de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 740/2021

Valor: R\$ 230,00

Avaré, 12 de julho de 2021

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 739/2021

Valor: R\$ 119,70

Avaré, 12 de julho de 2021

MÁRCIO DANILO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 724, 725/2021

Valor: R\$ 79,80

Avaré, 12 de julho de 2021

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 702, 703, 704, 705/2021

Valor: R\$ 1.984,45

Avaré, 12 de julho de 2021

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 706/2021

Valor: R\$ 79,80

Avaré, 12 de julho de 2021

RONALDO SOUZA VILAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 12981/2021

Valor: R\$ 12.728,10

Avaré, 12 de julho de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 697, 698/2021

Valor: R\$ 957,60

Avaré, 12 de julho de 2021

SANDRA FÁTIMA THEODORO

Secretária Municipal Indústria, Com. Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 717/2021

Valor: R\$ 119,70

Avaré, 12 de julho de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 03 armários registradores de aço, com 02 portas, com fechadura cilíndrica de duas chaves e com escaninhos para 50 pastas AZ, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Departamento de Licitações.

Fornecedor: Micromap Informática Comércio Ltda Epp

Empenho(s): 1437/2021

Valor: R\$ 5.399,00

Avaré, 12 de julho de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pedido de material descartável para uso no Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: S. V. Braga Importadora

Empenho(s): 13047/2021

Valor: R\$ 5.200,00

Avaré, 12 de julho de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Spoljaric Comercial do Brasil Eireli

Empenho(s): 8253, 10944/2021

Valor: R\$ 6.394,44

Avaré, 12 de julho de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 13232/2021

Valor: R\$ 5.845,00

Avaré, 12 de julho de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e copos descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 13119, 13120/2021

Valor: R\$ 6.389,50

Avaré, 12 de julho de 2021

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 10583, 10561/2021

Valor: R\$ 4.402,90

Avaré, 12 de julho de 2021

MÁRCIO DANILO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 10972/2021

Valor: R\$ 2.088,50

Avaré, 12 de julho de 2021

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Biohosp Produtos Hospitalares S/A

Empenho(s): 8078/2021

Valor: R\$ 464,40

Avaré, 12 de julho de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de passagem aérea, sendo ida e volta para o Rio de Janeiro para o atleta Jair Neves da Silva disputar o campeonato da Federação Paulista de levantamentos de Interior, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: A. T. Turismo e Viagens Ltda

Empenho(s): 14965/2021

Valor: R\$ 515,98

Avaré, 12 de julho de 2021

ANDRÉIA BRISOLA CARVALHEIRA

Secretária Municipal de Esportes

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 306/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 154/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 306/2020
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de reagentes e produtos para coleta e análise de água para a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	BOLSA PLÁSTICA com tarja e com Tiosulfato de Sódio 120 ml – caixa com 100 unidades. Saco coleta estéril com tarja de identificação com Tiosulfato de Sódio para coleta de água, feita em polietileno de alta transparência esterilizado e certificado de esterilidade emitido a cada lote, para temperatura até 82° C. Livres de DNase, Rnase e pirogênios, embalagens com dois fios de ferros redondos (0,5 mm cada). Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. Rótulo com nome do produto. Número do lote. Data de fabricação/validade. Composição e procedência. Registro ANVISA, de acordo com as normas atuais vigentes.	15	Cx	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
02	KIT REAGENTE CL 1 e CL 2 PARA 25 ANÁLISES – Kit/25 análises Reagente para dosagem de cloro, DPD reativo para determinação de cloro livre em água potável para reação colorimétrica, metodologia por medida semiquantitativa, reagente principal N-dietil-p-fenileno Diamina (dpd), volume de amostra de 10 ml, execução em aparelho portátil. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. Rótulo com nome do produto. Número do lote. Data de fabricação/validade. Composição e procedência. Registro ANVISA, de acordo com as normas atuais vigentes. Validade mínima de 12 meses.	15	Kit	R\$ 66,66	R\$ 999,90
03	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL com tarja 120 ml – caixa com 100 unidades Saco coleta estéril com tarja para coleta de água, feita em polietileno de alta transparência esterilizado com óxido de etileno com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Livres de Dnase, Rnase e pirogênios, embalagens com dois fios de ferros redondos (0,5 mm cada). Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do	15	Cx	R\$ 413,26	R\$ 6.198,90

	produto. Rótulo com nome do produto. Número do lote. Data de fabricação/validade. Composição e procedência. Registro ANVISA, de acordo com as normas atuais vigentes.				
04	SOLUÇÃO VERMELHO FENOL = frascos/aproximadamente 25 ml Reagente vermelho fenol para teste de PH de água. Embalagem de no mínimo 25 ml. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. Rótulo com nome do produto. Número do lote. Data de fabricação/validade. Composição e procedência.	15	Frs	R\$ 33,26	R\$ 498,90

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 01/10/2.020

PROCESSO: 307/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 155/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 242/2020

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços

DETENTORA: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME

Lote 01 – Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA FINA PARA REBOCO: (areia; fina; com limite de porcentagem de mat. nocivo igual a 1,5%; c/ limite de porcentagem de mat. carbonosos igual a 1%; c/ limite de % de mat. pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida c/ nome do produtor; vol. ap; água doce)	30	M³	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
02	AREIA MÉDIA BRANCA: ((areia; média; com limite de porcentagem de mat. nocivo igual a 1,5%; c/ limite de porcentagem de mat. carbonosos igual a 1%; c/ limite de % de mat. pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida c/ nome do produtor; vol. ap; água doce)	225	M³	R\$ 115,00	R\$ 25.875,00
03	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO EXTERNO: (argamassa; de cimento; areia quartzosa; aditivos e polímeros; para assentamento de placas cerâmicas; uso externo; tipo argamassa colante ac II; conforme NBR 14081)	638	SC	R\$ 26,90	R\$ 17.162,20
04	ARGAMASSA; mistura de cimento; agregados minerais e aditivos químicos; para áreas internas e externas; na cor branca; argamassa colante; aditivada; tipo ac III e; acondicionado em embalagem	38	SC	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00

	apropriada plástica.				
05	AZULEJO 15X15 NA COR BRANCA: (placas cerâmicas esmaltadas; 15x15 cm; absorção de água acima de 10%; nível de resistência química ga; limpabilidade mínima classe 3; carga de ruptura mínima maior ou igual a 400 n; na cor branca; de primeira qualidade; conforme NBR 13817, NBR 13818; indicada para revestimento de parede)	113	M²	R\$ 47,00	R\$ 5.311,00
06	AZULEJO 20X20 NA COR BRANCO, GELO, AREIA OU SIMILAR: (placas cerâmicas esmaltadas; 20 x 20 cm; absorção de água acima de 10 %; nível de resistência química ga; limpabilidade mínima classe 3; carga de ruptura mínima maior ou igual a 400 n; podendo ser na cor branca, gelo, areia ou similar, sendo a mesma escolhida no momento da solicitação; de primeira qualidade; conforme NBR 13817, NBR 13818; indicada para revestimento de parede)	113	M²	R\$ 47,00	R\$ 5.311,00
07	BIANCO: (adesivo para argamassa; de copolímero compatível com o cimento; utilizado como aditivo para argamassas e chapiscos; deverá ser misturado a água de preparação das argamassas ou chapiscos; proporciona grande aderência, elasticidade proporciona grande aderência, elasticidade das argamassas aos diversos substratos; fabricado com resina sintética de alto desempenho(semelhante ao bianco da otto baugartem); acondicionado em embalagem apropriada)	12	UN	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
08	BLOCO CERÂMICO VAZADO DE VEDAÇÃO 6 FUROS, DE ½ MEDIDAS 9 X 14 X 11,5 CM: (meio bloco cerâmico de vedação; dimensões 09 x 14 x 11,5 (largura x altura x comprimento), tipo tijolo baiano com 06 furos para uso em construção civil conforme NBR 15270-1)	2.250	UN	R\$ 0,86	R\$ 1.935,00
09	BLOCO CERÂMICO VAZADO DE VEDAÇÃO 6 FUROS, MEDIDAS 9 X 14 X 24 CM: (bloco cerâmico de vedação; dimensões 09 x 14 x 24 (largura x altura x comprimento), tipo tijolo baiano com 06 furos para uso em construção civil	22.500	UN	R\$ 0,86	R\$ 19.350,00

	conforme NBR 15270-1)				
10	IMPERMEABILIZANTE 18KG: (impermeabilizante; composto de revestimento semiflexível, bicomponente a base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica; para ser usado em superfícies de concreto, argamassa, alvenaria; na cor cinza azulado; embalada em balde de 18 kg)	23	BAL	R\$ 129,00	R\$ 2.967,00
11	PEDRA BRITADA 1: (pedra britada; agregado graúdo; pontiagudo; que passa pela peneira malha 25 mm e fica retida na malha 12,5 mm nos percentuais da nm 248; peneira utilizada série intermediária; conforme NBR 7211 e nm 248)	135	M³	R\$ 129,00	R\$ 17.415,00
12	PEDRA BRITADA, AGREGADO GRAÚDO, BRITA 2, PASSANTE 100% PENEIRA 31,75 MM: (pedra britada; tipo agregado graúdo, brita nº 02, medindo 32 mm a 25 mm; formato pontiagudo; granulometria que passa 100% na peneira 31,75 mm (peneira 1.1/4") e fica retida na peneira 19 mm (3/4"); utilização de peneira série intermediária; para aplicação em concreto; conforme normas ABNT NBR 7211 e NBR nm 248);	53	M³	R\$ 129,00	R\$ 6.837,00
13	PEDRISCO: (pedrisco; proveniente do britamento de pedra; para usina de asfalto; pontiagudo; grosso)	53	M³	R\$ 129,00	R\$ 6.837,00
14	PÓ DE PEDRA DE ROCHA BASÁLTICA, GRANULOMETRIA MÁXIMA DE 4,75 MM:(pó de pedra; proveniente de rocha basáltica; granulometria máxima de 4,75 mm; para uso em serviços de pavimentação, calçamento de pisos pré-moldados, assentamento de blocos intertravados);	38	M³	R\$ 125,00	R\$ 4.750,00
15	PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS 43X43 COR AREIA PEI 5 (ANTIDERRAPANTE):(placas cerâmicas esmaltadas; 43 cm x 43 cm; absorção de água 6 a 10%; pei 5; coeficiente de atrito 0,4; nível de resistência química gbl; limpabilidade classe 5; dureza mohs maior ou igual a 6; carga de ruptura mínima maior ou igual a 1000 n; na cor areia; primeira qualidade, antiderrapante, base branca, borda plana; conforme NBR 13817, NBR	225	M²	R\$ 19,00	R\$ 4.275,00

	13818; indicado para áreas internas e externas)				
16	REJUNTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG NA COR BRANCO: (rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo II conf. NBR 14992; na cor branca; para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas; embalado em saco plástico de 1 kg)	53	UN	R\$ 6,50	R\$ 344,50
17	REJUNTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG NA COR CINZA: (rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo II conf. NBR 14992; na cor cinza platina; para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas; embalado em saco plástico de 1kg)	38	KG	R\$ 6,50	R\$ 247,00
18	REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II DE CIMENTO PORTLAND, COR AREIA, JUNTAS 2-10MM: (rejunte; composto de cimento portland, agregados minerais, polímeros, pigmentos inorgânicos e fungicidas; flexível, tipo II; na cor areia, uso em ambiente interno/externo; para rejuntamento de placas cerâmicas, azulejos, ladrilhos, mármore, em juntas de 2 a 10 mm de esp; segundo validade mínima de 12 meses; embalado em saco plástico; conforme norma ABNT NBR 14992);	23	KG	R\$ 19,00	R\$ 437,00
19	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO MEDINDO 190X90X57MM, COR VERMELHA, CATEGORIA B: (tijolo macico cerâmico para alvenaria; medindo 190 mm de comprimento x 90 mm de largura x 57 mm de altura, tipo comum, cor vermelha; categoria b (resistência à compressão fck 2,5mpa); fabricação conforme normas ABNT NBR 7170 e NBR 8041)	15.000	UN	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
Valor Global Lote 01: R\$ 139.733,70 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)					

Lote 02 – Cota Reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA FINA PARA REBOCO: (areia; fina; com limite de porcentagem de mat. nocivo igual a 1,5%; c/ limite de porcentagem de	10	M³	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00

	mat. carbonosos igual a 1%; c/ limite de % de mat. pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida c/ nome do produtor; vol. ap; água doce)				
02	AREIA MÉDIA BRANCA: ((areia; média; com limite de porcentagem de mat. nocivo igual a 1,5%; c/ limite de porcentagem de mat. carbonosos igual a 1%; c/ limite de % de mat. pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida c/ nome do produtor; vol. ap; água doce)	75	M³	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
03	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO EXTERNO: (argamassa; de cimento; areia quartzosa; aditivos e polímeros; para assentamento de placas cerâmicas; uso externo; tipo argamassa colante ac II; conforme NBR 14081)	212	SC	R\$ 26,90	R\$ 5702,80
04	ARGAMASSA; mistura de cimento; agregados minerais e aditivos químicos; para áreas internas e externas; na cor branca; argamassa colante; aditivada; tipo ac III e; acondicionado em embalagem apropriada plástica.	12	SC	R\$ 35,00	R\$ 420,00
05	AZULEJO 15X15 NA COR BRANCA: (placas cerâmicas esmaltadas; 15x15 cm; absorção de água acima de 10%; nível de resistência química ga; limpabilidade mínima classe 3; carga de ruptura mínima maior ou igual a 400 n; na cor branca; de primeira qualidade; conforme NBR 13817, NBR 13818; indicada para revestimento de parede)	37	M²	R\$ 47,00	R\$ 1.739,00
06	AZULEJO 20X20 NA COR BRANCO, GELO, AREIA OU SIMILAR: (placas cerâmicas esmaltadas; 20 x 20 cm; absorção de água acima de 10 %; nível de resistência química ga; limpabilidade mínima classe 3; carga de ruptura mínima maior ou igual a 400 n; podendo ser na cor branca, gelo, areia ou similar, sendo a mesma escolhida no momento da solicitação; de primeira qualidade; conforme NBR 13817, NBR 13818; indicada para revestimento de parede)	37	M²	R\$ 47,00	R\$ 1.739,00
07	BIANCO: (adesivo para argamassa; de copolímero compatível com o cimento;	03	UN	R\$ 225,00	R\$ 675,00

	utilizado como aditivo para argamassas e chapiscos; deverá ser misturado a água de preparação das argamassas ou chapiscos; proporciona grande aderência, elasticidade proporciona grande aderência, elasticidade das argamassas aos diversos substratos; fabricado com resina sintética de alto desempenho(semelhante ao bianco da otto baugartem); acondicionado em embalagem apropriada)				
08	BLOCO CERÂMICO VAZADO DE VEDAÇÃO 6 FUROS, DE ½ MEDIDAS 9 X 14 X 11,5 CM: (meio bloco cerâmico de vedação; dimensões 09 x 14 x 11,5 (largura x altura x comprimento), tipo tijolo baiano com 06 furos para uso em construção civil conforme NBR 15270-1)	750	UN	R\$ 0,86	R\$ 645,00
09	BLOCO CERÂMICO VAZADO DE VEDAÇÃO 6 FUROS, MEDIDAS 9 X 14 X 24 CM: (bloco cerâmico de vedação; dimensões 09 x 14 x 24 (largura x altura x comprimento), tipo tijolo baiano com 06 furos para uso em construção civil conforme NBR 15270-1)	7.500	UN	R\$ 0,86	R\$ 6.450,00
10	IMPERMEABILIZANTE 18KG: (impermeabilizante; composto de revestimento semiflexível, bicomponente a base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica; para ser usado em superfícies de concreto, argamassa, alvenaria; na cor cinza azulado; embalada em balde de 18 kg)	07	BAL	R\$ 129,00	R\$ 903,00
11	PEDRA BRITADA 1: (pedra britada; agregado graúdo; pontiagudo; que passa pela peneira malha 25 mm e fica retida na malha 12,5 mm nos percentuais da nm 248; peneira utilizada série intermediária; conforme NBR 7211 e nm 248)	45	M³	R\$ 129,00	R\$ 5.805,00
12	PEDRA BRITADA, AGREGADO GRAÚDO, BRITA 2, PASSANTE 100% PENEIRA 31,75 MM: (pedra britada; tipo agregado graúdo, brita nº 02, medindo 32 mm a 25 mm; formato pontiagudo; granulometria que passa 100% na peneira 31,75 mm (peneira 1.1/4") e fica retida na peneira 19 mm (3/4"); utilização de peneira série intermediária; para aplicação em concreto; conforme normas ABNT NBR 7211 e NBR nm 248);	17	M³	R\$ 129,00	R\$ 2.193,00

13	PEDRISCO: (pedrisco; proveniente do britamento de pedra; para usina de asfalto; pontiagudo; grosso)	17	M³	R\$ 129,00	R\$ 2.193,00
14	PÓ DE PEDRA DE ROCHA BASÁLTICA, GRANULOMETRIA MÁXIMA DE 4,75 MM:(pó de pedra; proveniente de rocha basáltica; granulometria máxima de 4,75 mm; para uso em serviços de pavimentação, calçamento de pisos pré-moldados, assentamento de blocos intertravados);	12	M³	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
15	PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS 43X43 COR AREIA PEI 5 (ANTIDERRAPANTE):(placas cerâmicas esmaltadas; 43 cm x 43 cm; absorção de água 6 a 10%; pei 5; coeficiente de atrito 0,4; nível de resistência química gbl; limpabilidade classe 5; dureza mohs maior ou igual a 6; carga de ruptura mínima maior ou igual a 1000 n; na cor areia; primeira qualidade, antiderrapante, base branca, borda plana; conforme NBR 13817, NBR 13818; indicado para áreas internas e externas)	75	M²	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
16	REJUNTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG NA COR BRANCO: (rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo II conf. NBR 14992; na cor branca; para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas; embalado em saco plástico de 1 kg)	17	UN	R\$ 6,50	R\$ 110,50
17	REJUNTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG NA COR CINZA: (rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo II conf. NBR 14992; na cor cinza platina; para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas; embalado em saco plástico de 1kg)	12	KG	R\$ 6,50	R\$ 78,00
18	REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II DE CIMENTO PORTLAND, COR AREIA, JUNTAS 2-10MM: (rejunte; composto de cimento portland, agregados minerais, polímeros, pigmentos inorgânicos e fungicidas; flexível, tipo II; na cor areia, uso em ambiente interno/externo; para rejuntamento de placas cerâmicas, azulejos, ladrilhos,	07	KG	R\$ 19,00	R\$ 133,00

	mármore, em juntas de 2 a 10 mm de esp; segundo validade mínima de 12 meses; embalado em saco plástico; conforme norma ABNT NBR 14992);				
19	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO MEDINDO 190X90X57MM, COR VERMELHA, CATEGORIA B: (tijolo macico cerâmico para alvenaria; medindo 190 mm de comprimento x 90 mm de largura x 57 mm de altura, tipo comum, cor vermelha; categoria b (resistência à compressão fck 2,5mpa); fabricação conforme normas ABNT NBR 7170 e NBR 8041)	5.000	UN	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00

Valor Global Lote 02: R\$ 45.886,30 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Lote 03 – Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 50, 8 MM : (aço destinado a armadura para concreto armado; em barras; categoria CA 50; com diâmetro de 8 mm; nervurado; conforme NBR 7480, compulsoriamente certificado por laboratório acreditado pelo INMETRO) – 5/16	150	BAR	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
02	AÇO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 50, DN 12,5 MM: (aço destinado a armadura para concreto armado; em barras; categoria CA 50; com diâmetro de 12,5 mm; nervurado; conforme NBR 7480, compulsoriamente certificado por laboratório acreditado pelo INMETRO) – 1/2"	75	BAR	R\$ 78,00	R\$ 5.850,00
03	AÇO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 60, DN 4,2: (aço destinado a armadura para concreto armado; em barra com 12 metros de comprimento; categoria CA 60; com diâmetro de 4.2 mm; nervurado; conforme NBR 7480) – 3/16	150	BAR	R\$ 14,63	R\$ 2.194,50
04	BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS, CA 50, DIAM 6.35 MM, 12 M: (barra macica metais ferrosos; de aço, categoria CA-50, laminado a quente, conforme norma ABNT eb-3/72; com formato redondo, com saliência; do tipo barra; com comprimento	75	BAR	R\$ 26,83	R\$ 2.012,25

	de 12.0 metros; com dimensões de diâmetro 6.35mm; devendo ser entregue natural; para ser utilizada em manutenção em geral – ¼				
05	BARRAS DE FERRO DE DIÂMETRO 10 MM, CA 50, COMPRIMENTO 12,0 M: (barra maciça metais ferrosos; de aço; com formato redondo; do tipo vergalhão; com comprimento de 12 metros; com dimensões de 3/8"; devendo ser entregue com acabamento nervurado; para ser utilizada em construção) – 3/8	150	BAR	R\$ 58,40	R\$ 8.760,00
06	ARAME RECOZIDO NÚMERO 18	75	KG	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
Valor Global do Lote 03: R\$ 26.316,75 (Vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)					

Lote 04 – Cota Reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 50, 8 MM : (aço destinado a armadura para concreto armado; em barras; categoria CA 50; com diâmetro de 8 mm; nervurado; conforme NBR 7480, compulsoriamente certificado por laboratório acreditado pelo INMETRO) – 5/16	50	BAR	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
02	AÇO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 50, DN 12,5 MM: (aço destinado a armadura para concreto armado; em barras; categoria CA 50; com diâmetro de 12,5 mm; nervurado; conforme NBR 7480, compulsoriamente certificado por laboratório acreditado pelo INMETRO) – 1/2"	25	BAR	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
03	AÇO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 60, DN 4,2: (aço destinado a armadura para concreto armado; em barra com 12 metros de comprimento; categoria CA 60; com diâmetro de 4.2 mm; nervurado; conforme NBR 7480) – 3/16	50	BAR	R\$ 14,63	R\$ 731,50
04	BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS, CA 50, DIAM 6.35 MM, 12 M: (barra maciça metais ferrosos; de aço, categoria CA-50, laminado a quente, conforme norma ABNT eb-3/72; com formato redondo, com	25	BAR	R\$ 26,83	R\$ 670,75

	saliência; do tipo barra; com comprimento de 12,0 metros; com dimensões de diâmetro 6.35mm; devendo ser entregue natural; para ser utilizada em manutenção em geral – ¼				
05	BARRAS DE FERRO DE DIÂMETRO 10 MM, CA 50, COMPRIMENTO 12,0 M: (barra macica metais ferrosos; de aço; com formato redondo; do tipo vergalhão; com comprimento de 12 metros; com dimensões de 3/8"; devendo ser entregue com acabamento nervurado; para ser utilizada em construção) – 3/8	50	BAR	R\$ 58,40	R\$ 2.920,00
06	ARAME RECOZIDO NÚMERO 18	25	KG	R\$ 18,00	R\$ 450,00
Valor Global Lote 04: R\$ 8.772,25 (Oito mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)					

Lote 05 – Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Telhas Fibrocimento 8 mm, medida 2,13	15	UN	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
02	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 2,13	150	UN	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
03	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 1,53	90	UN	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
04	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 1,83	195	UN	R\$ 65,00	R\$ 12.675,00
05	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 2,44	38	UN	R\$ 69,00	R\$ 2.622,00
06	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 3,05	38	UN	R\$ 85,00	R\$ 3.230,00
07	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 3,66	38	UN	R\$ 99,00	R\$ 3.762,00
08	Grade para Telha Canaleta, Kalhete, Calhetão, Canaletão 90	150	UN	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
09	Grade para Telha Canaleta, Kalhete, Calhetão, Canaletão 49	150	UN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
10	Haste Ferro Reta Telha ¼ x 300 mm, completa	1.125	UN	R\$ 2,90	R\$ 3.262,50
11	Haste Ferro Reta Telha 5/16 x 500 mm, completa	1.125	UN	R\$ 4,50	R\$ 5.062,50
12	Parafuso para Telha 5/16x150 (anel de vedação, arruela, porca)	375	UN	R\$ 1,90	R\$ 712,50

13	Parafuso para Telha 5/16x110 (anel de vedação, arruela, porca)	1.125	UN	R\$ 1,70	R\$ 1.912,50
14	Cumeeira Fibro Cimento Articulada 1,10 m	75	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
15	Kalhetão 90 Fibro Cimento	225	M	R\$ 75,00	R\$ 16.875,00
16	Kalhetão 44 Fibro Cimento	225	M	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00

Valor Global do Lote 05: R\$ 84.764,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Lote 06 – Cota Reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Telhas Fibrocimento 8 mm, medida 2,13	05	UN	R\$ 95,00	R\$ 475,00
02	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 2,13	50	UN	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
03	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 1,53	30	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
04	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 1,83	65	UN	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
05	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 2,44	12	UN	R\$ 69,00	R\$ 828,00
06	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 3,05	12	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
07	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 3,66	12	UN	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
08	Grade para Telha Canaleta, Kalhete, Calhetão, Canaletão 90	50	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
09	Grade para Telha Canaleta, Kalhete, Calhetão, Canaletão 49	50	UN	R\$ 8,50	R\$ 425,00
10	Haste Ferro Reta Telha ¼ x 300 mm, completa	375	UN	R\$ 2,90	R\$ 1.087,50
11	Haste Ferro Reta Telha 5/16 x 500 mm, completa	375	UN	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
12	Parafuso para Telha 5/16x150 (anel de vedação, arruela, porca)	125	UN	R\$ 1,90	R\$ 237,20
13	Parafuso para Telha 5/16x110 (anel de vedação, arruela, porca)	375	UN	R\$ 1,70	R\$ 637,50
14	Cumeeira Fibro Cimento Articulada 1,10 m	25	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
15	Kalhetão 90 Fibro Cimento	75	M	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
16	Kalhetão 44 Fibro Cimento	75	M	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00

Valor Global do Lote 06: R\$ 28.086,00 (Vinte e oito mil, oitenta e seis reais)

Lote 07 – Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Telhas de barro tipo romana	750	UN	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
02	Telhas de barro tipo portuguesa	750	UN	R\$ 2,23	R\$ 1.672,50
03	CUMEEIRA; de cerâmica; com comprimento de 41 cm; com largura de 27 cm; na cor vermelha, resinada; tipo colonial; para atender uma inclinação de 30 a 40 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT vigentes.	375	UN	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
04	CUMEEIRA; de cerâmica, para telha de cerâmica tipo paulista; com comprimento de 41 cm, espessura de 2 cm; com largura de 16 cm, altura de 7 cm, predominante vermelho cerâmica; formato ondulado; para atender uma inclinação de 30 a 40 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT vigentes e garantia mínima de 05 anos.	375	UN	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00

Valor Global do Lote 07: R\$ 6.165,00 (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais)

Lote 08 – Cota Reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Telhas de barro tipo romana	250	UN	R\$ 1,99	R\$ 497,50
02	Telhas de barro tipo portuguesa	250	UN	R\$ 2,23	R\$ 557,50
03	CUMEEIRA; de cerâmica; com comprimento de 41 cm; com largura de 27 cm; na cor vermelha, resinada; tipo colonial; para atender uma inclinação de 30 a 40 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT vigentes.	125	UN	R\$ 4,00	R\$ 500,00
04	CUMEEIRA; de cerâmica, para telha de cerâmica tipo paulista; com comprimento de 41 cm, espessura de 2 cm; com largura de 16 cm, altura de 7 cm, predominante vermelho cerâmica; formato ondulado; para atender uma inclinação de 30 a 40 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT vigentes e garantia mínima de 05 anos.	125	UN	R\$ 4,00	R\$ 500,00

Valor Global do Lote 08: R\$ 2.055,00 (Dois mil, cinquenta e cinco reais)

Lote 09 – Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	CAL PARA PINTURA: (cal p/ pintura; composto de carbonato de cálcio; embalagem com 8 kg; conforme NBR 7175,9205,9206)	900	UN	R\$ 10,05	R\$ 9.045,00
02	CAL PARA REBOCO HIDRATADA CP III, SACOS DE 20 KG: (cal hidratada; composto de calcário tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação conforme NBR 7175, e o produto devera ser entregue com a fispq, conforme NBR 14725)	263	UN	R\$ 11,50	R\$ 3.024,50
03	CIMENTO COMUM CP II 32, SACOS DE 50 KG: (cimento portland composto (CP II-z); composto de pozolana; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. em peso de clínquer+sulf.calcio 94-76%; c/ faixa de porcentagem de material pozolânico de 6-14%; c/ faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme NBR 11578, eb-208, mb-1153, etc).	2.025	SC	R\$ 30,97	R\$ 62.714,25

Valor Global do Lote 09: R\$ 74.783,75 (Setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Lote 10 – Cota Reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	CAL PARA PINTURA: (cal p/ pintura; composto de carbonato de cálcio;	300	UN	R\$ 10,05	R\$ 3.015,00

	embalagem com 8 kg; conforme NBR 7175,9205,9206)				
02	CAL PARA REBOCO HIDRATADA CP III, SACOS DE 20 KG: (cal hidratada; composto de calcário tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação conforme NBR 7175, e o produto devera ser entregue com a fispq, conforme NBR 14725)	87	UN	R\$ 11,50	R\$ 1.000,50
03	CIMENTO COMUM CP II 32, SACOS DE 50 KG: (cimento portland composto (CP II-Z); composto de pozolana; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. em peso de clínquer+sulf.calcio 94-76%; c/ faixa de porcentagem de material pozolânico de 6-14%; c/ faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme NBR 11578, eb-208, mb-1153, etc).	675	SC	R\$ 30,97	R\$ 20.904,75

Valor Global do Lote 10: R\$ 24.920,25 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

Lote 11 – Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta de madeira de 1,02 m encabeçada	75	UN	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
02	Porta de madeira de 1,00 m encabeçada	75	UN	R\$ 222,43	R\$ 16.682,25
03	Porta de madeira de 0,92 m encabeçada	75	UN	R\$ 193,33	R\$ 14.499,75
04	Porta de madeira de 0,90 m encabeçada	75	UN	R\$ 202,00	R\$ 15.150,00
05	Porta de madeira de 0,82 m encabeçada	75	UN	R\$ 200,33	R\$ 15.024,75

06	Porta de madeira de 0,80 m encabeçada	75	UN	R\$ 200,33	R\$ 15.024,75
07	Porta de madeira de 0,72 m encabeçada	75	UN	R\$ 200,33	R\$ 15.024,75
08	Porta de madeira de 0,70 m encabeçada	75	UN	R\$ 200,33	R\$ 15.024,75
09	Porta de madeira de 0,62 m encabeçada	75	UN	R\$ 179,63	R\$ 13.472,25
10	Porta de madeira de 0,60 m encabeçada	75	UN	R\$ 202,00	R\$ 15.150,00
11	Fechadura externa profundidade da caixa 61 mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 53 mm, comprimento da caixa 122 mm, distância entre o furo de fixação da testa 171 mm	188	UN	R\$ 75,00	R\$ 14.100,00
12	Trinco tipo tarjeta 2 “tipo borboleta”	150	PÇ	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
13	Fechadura externa profundidade da caixa 46 mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 50 mm, comprimento da caixa 131 mm, distância entre o furo de fixação da testa 173 mm	75	UN	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
14	Jogo de dobradiça 3,5 polegadas – completa	188	UN	R\$ 14,00	R\$ 2.632,00
15	Fechadura para banheiro profundidade da caixa 61 mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 53 mm, comprimento da caixa 122 mm, distância entre o furo de fixação da testa 171 mm.	38	UN	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00

Valor Global do Lote 11: R\$ 178.025,75 (Cento e setenta e oito mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Lote 12 – Cota Reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta de madeira de 1,02 m encabeçada	25	UN	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
02	Porta de madeira de 1,00 m encabeçada	25	UN	R\$ 222,43	R\$ 5.560,75
03	Porta de madeira de 0,92 m encabeçada	25	UN	R\$ 193,33	R\$ 4.833,25
04	Porta de madeira de 0,90 m encabeçada	25	UN	R\$ 202,00	R\$ 5.050,00
05	Porta de madeira de 0,82 m encabeçada	25	UN	R\$ 200,33	R\$ 5.008,25
06	Porta de madeira de 0,80 m encabeçada	25	UN	R\$ 200,33	R\$ 5.008,25

07	Porta de madeira de 0,72 m encabeçada	25	UN	R\$ 200,33	R\$ 5.008,25
08	Porta de madeira de 0,70 m encabeçada	25	UN	R\$ 200,33	R\$ 5.008,25
09	Porta de madeira de 0,62 m encabeçada	25	UN	R\$ 179,63	R\$ 4.490,75
10	Porta de madeira de 0,60 m encabeçada	25	UN	R\$ 202,00	R\$ 5.050,00
11	Fechadura externa profundidade da caixa 61 mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 53 mm, comprimento da caixa 122 mm, distância entre o furo de fixação da testa 171 mm	62	UN	R\$ 75,00	R\$ 4.650,00
12	Trinco tipo tarjeta 2 “tipo borboleta”	50	PÇ	R\$ 10,97	R\$ 548,50
13	Fechadura externa profundidade da caixa 46 mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 50 mm, comprimento da caixa 131 mm, distância entre o furo de fixação da testa 173 mm	25	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
14	Jogo de dobradiça 3,5 polegadas – completa	62	UN	R\$ 14,00	R\$ 868,00
15	Fechadura para banheiro profundidade da caixa 61 mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 53 mm, comprimento da caixa 122 mm, distância entre o furo de fixação da testa 171 mm.	12	UN	R\$ 65,00	R\$ 780,00

Valor Global do Lote 12: R\$ 59.239,25 (Cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Lote 13 – Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Prego com cabeça 8x8	08	KG	R\$ 18,00	R\$ 144,00
02	Prego com cabeça 12X12	15	KG	R\$ 18,00	R\$ 270,00
03	Prego com cabeça 13X15	15	KG	R\$ 19,00	R\$ 285,00
04	Prego com cabeça 13X18	15	KG	R\$ 20,00	R\$ 300,00
05	Prego com cabeça 16X21	15	KG	R\$ 16,00	R\$ 240,00
06	Prego com cabeça 17X21	15	KG	R\$ 15,00	R\$ 225,00
07	Prego com cabeça 18X24	15	KG	R\$ 14,00	R\$ 210,00

08	Prego com cabeça 18X30	15	KG	R\$ 16,00	R\$ 240,00
09	Prego com cabeça 19X36	15	KG	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	Prego com cabeça 22X54	75	KG	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
11	Parafuso 6,1x75 mm auto-tarrachante sextavado - cabeça chata	3.000	UN	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
12	Parafuso 4,2x50 mm philips - cabeça chata	375	UN	R\$ 0,35	R\$ 131,25
13	Parafuso 4,8x60 mm philips - cabeça chata	3.000	UN	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
14	Parafuso 3,8x40 mm philips - cabeça chata	3.000	UN	R\$ 0,29	R\$ 870,00
15	Parafuso 4,8x75 mm philips - cabeça chata	750	UN	R\$ 0,75	R\$ 562,50
16	Parafuso 4,8x65 mm philips - cabeça chata	1.500	UN	R\$ 0,65	R\$ 975,00
17	Parafuso 4,5x20 mm philips - cabeça chata	1.500	UN	R\$ 0,27	R\$ 405,00
18	Parafuso 4,5x25 mm philips - cabeça chata	1.500	UN	R\$ 0,25	R\$ 375,00
19	Parafuso 4,5x30 mm philips - cabeça chata	1.500	UN	R\$ 0,29	R\$ 435,00
20	Parafuso 4,5x50 mm philips - cabeça chata	375	UN	R\$ 0,35	R\$ 131,25
21	Bucha nº 8	3.000	UN	R\$ 0,19	R\$ 570,00
22	Bucha nº 10	1.500	UN	R\$ 0,22	R\$ 330,00
23	Bucha nº 6	3.000	UN	R\$ 0,12	R\$ 360,00
24	Bucha nº 12	75	UN	R\$ 0,35	R\$ 26,25
25	Bucha de Aço tipo Parabolit nº 12	75	UN	R\$ 3,90	R\$ 292,50
26	Rebite pop 3,2x12	750	UN	R\$ 0,35	R\$ 262,50
27	Rebite pop 6,2X22	750	UN	R\$ 0,39	R\$ 292,50
28	Rebite pop 4,8X30	750	UN	R\$ 0,45	R\$ 337,50
29	Rebite pop 4,0X10	750	UN	R\$ 0,30	R\$ 225,00

30	Parafuso – Philips 3,5 x 25 mm	750	UN	R\$ 0,29	R\$ 217,50
31	Parafuso – Philips 3,8 X 45 mm	1.500	UN	R\$ 0,32	R\$ 480,00
32	Parafuso – Philips 4,0 X 25 mm	750	UN	R\$ 0,25	R\$ 187,50
33	Arrebite pop 0,4 mm x15 mm	7.500	UN	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
Valor Global do Lote 13: R\$ 17.675,25 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)					

Lote 14 – Cota Reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Prego com cabeça 8x8	02	KG	R\$ 18,00	R\$ 36,00
02	Prego com cabeça 12X12	05	KG	R\$ 18,00	R\$ 90,00
03	Prego com cabeça 13X15	05	KG	R\$ 19,00	R\$ 95,00
04	Prego com cabeça 13X18	05	KG	R\$ 20,00	R\$ 100,00
05	Prego com cabeça 16X21	05	KG	R\$ 16,00	R\$ 80,00
06	Prego com cabeça 17X21	05	KG	R\$ 15,00	R\$ 75,00
07	Prego com cabeça 18X24	05	KG	R\$ 14,00	R\$ 70,00
08	Prego com cabeça 18X30	05	KG	R\$ 16,00	R\$ 80,00
09	Prego com cabeça 19X36	05	KG	R\$ 15,00	R\$ 75,00
10	Prego com cabeça 22X54	25	KG	R\$ 17,00	R\$ 425,00
11	Parafuso 6,1x75 mm auto-tarrachante sextavado - cabeça chata	1.000	UN	R\$ 0,99	R\$ 990,00
12	Parafuso 4,2x50 mm philips – cabeça chata	125	UN	R\$ 0,35	R\$ 43,75
13	Parafuso 4,8x60 mm philips - cabeça chata	1.000	UN	R\$ 0,40	R\$ 400,00
14	Parafuso 3,8x40 mm philips – cabeça chata	1.000	UN	R\$ 0,29	R\$ 290,00
15	Parafuso 4,8x75 mm philips – cabeça chata	250	UN	R\$ 0,75	R\$ 187,50
16	Parafuso 4,8x65 mm philips – cabeça chata	500	UN	R\$ 0,65	R\$ 325,00

17	Parafuso 4,5x20 mm philips – cabeça chata	500	UN	R\$ 0,27	R\$ 135,00
18	Parafuso 4,5x25 mm philips – cabeça chata	500	UN	R\$ 0,25	R\$ 125,00
19	Parafuso 4,5x30 mm philips – cabeça chata	500	UN	R\$ 0,29	R\$ 145,00
20	Parafuso 4,5x50 mm philips – cabeça chata	125	UN	R\$ 0,35	R\$ 43,75
21	Bucha nº 8	1.000	UN	R\$ 0,19	R\$ 190,00
22	Bucha nº 10	500	UN	R\$ 0,22	R\$ 110,00
23	Bucha nº 6	1.000	UN	R\$ 0,12	R\$ 120,00
24	Bucha nº 12	25	UN	R\$ 0,35	R\$ 8,75
25	Bucha de Aço tipo Parabolt nº 12	25	UN	R\$ 3,90	R\$ 97,50
26	Rebite pop 3,2x12	250	UN	R\$ 0,35	R\$ 87,50
27	Rebite pop 6,2X22	250	UN	R\$ 0,39	R\$ 97,50
28	Rebite pop 4,8X30	250	UN	R\$ 0,45	R\$ 112,50
29	Rebite pop 4,0X10	250	UN	R\$ 0,30	R\$ 75,00
30	Parafuso – Philips 3,5 x 25 mm	250	UN	R\$ 0,29	R\$ 72,50
31	Parafuso – Philips 3,8 X 45 mm	500	UN	R\$ 0,32	R\$ 160,00
32	Parafuso – Philips 4,0 X 25 mm	250	UN	R\$ 0,25	R\$ 62,50
33	Arrebite pop 0,4 mm x15 mm	2.500	UN	R\$ 0,35	R\$ 875,00

Valor Global do Lote 14: R\$ 5.879,75 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 14/10/2.020

PROCESSO: 313/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 234/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial

DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Item	Descrição	Apresentação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁCIDO URSODESÓXICÓLICO	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 4,72	R\$ 56.640,00

	300mg				
31	FUMARATO DE DIMETILA 240MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	7200	R\$ 81,69	R\$ 588.168,00
45	RIVAROXABANA 15mg	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	18000	R\$ 5,88	R\$ 105.840,00
46	RIVAROXABANA 20mg	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	R\$ 5,88	R\$ 70.560,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 15/10/2.020

PROCESSO: 313/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 235/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial

DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item	Descrição	Apresentação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
5	ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7200	R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
6	ALOGLIPTINA 25MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7200	R\$ 2,01	R\$ 14.472,00
7	ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30mg	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7200	R\$ 3,05	R\$ 21.960,00
12	CIANOCOBALAMINA 5000mcg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg + NITRATO DE TIAMINA 100mg	DRÁGEAS	4000	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
17	COLECALCIFEROL 10000UI	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
25	EDOXABANA 60MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7200	R\$ 5,42	R\$ 39.024,00
33	HIDRALAZINA 50mg	DRÁGEAS	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
36	INSULINA LISPRO 100UI/ML	CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	3000	R\$ 22,45	R\$ 67.350,00
37	INSULINA LISPRO	FRASCO	3000	R\$ 74,76	R\$ 224.280,00

	100UI/ML	AMPOLA – 10ml			
63	LISDEXANFETAMINA 30MG	CÁPSULAS	7200	R\$ 7,97	R\$ 57.384,00
64	LISDEXANFETAMINA 50MG	CÁPSULAS	7200	R\$ 9,67	R\$ 69.624,00
66	METILFENIDATO 20mg	CÁPSULAS	7200	R\$ 5,58	R\$ 40.176,00
68	RIVASTIGMINA 27mg (13,3mg/24h)	ADESIVOS TRANSDÉRMICO S	7200	R\$ 11,08	R\$ 79.776,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 15/10/2.020

PROCESSO: 313/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 236/2020
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial
DETENTORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Item	Descrição	Apresentação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
19	DABIGATRANA 150mg	CÁPSULAS	45000	R\$ 3,00	R\$ 135.000,00
20	DAPAGLIFLOZINA 10mg	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	4000	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
21	DENOSUMABE 60 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL – seringa preenchida 1 ml	60	R\$ 606,51	R\$ 36.390,60
23	DILTIAZEM 90mg	CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7200	R\$ 1,31	R\$ 9.432,00
26	EMPAGLIFLOZINA 10mg	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	R\$ 4,88	R\$ 43.920,00
27	EMPAGLIFLOZINA 25mg	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	R\$ 4,88	R\$ 73.200,00
40	LINAGLIPTINA 5mg	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7200	R\$ 4,92	R\$ 35.424,00
49	TELMISARTANA 80mg + ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 15/10/2.020

PROCESSO: 313/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 237/2020
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial

DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Descrição	Apresentação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
22	DEXPANTENOL 50MG/G	GEL OFTÁLMICO – BISNAGA 10G	400	R\$ 26,84	R\$ 10.736,00
50	TIAMINA 100mg +PIRIDOXINA 100mg + CIANOCOBALAMINA 5000mcg + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	300	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 15/10/2.020

PROCESSO: 313/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 238/2020
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial

DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Apresentação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
32	GLUCAGON BIOSSINTÉTICO 1UI/ML	CANETA PREENCHIDA DILUENTE 1ml + FRASCO-AMPOLA PÓ LIOFILIZADO ESTÉRIL	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 15/10/2.020

PROCESSO: 313/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 239/2020
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial

DETENTORA: PORTAL LTDA

Item	Descrição	Apresentação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
34	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML (XULTOPHY)	CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	3000	R\$ 147,26	R\$ 441.780,00
35	INSULINA GLULISINA 100UI/ML	FRASCO AMPOLA – 10ml	2000	R\$ 69,82	R\$ 139.640,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 15/10/2.020

PROCESSO: 313/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 240/2020
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial

DETENTORA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Apresentação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
71	TRAZODONA 150mg	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7200	R\$ 4,74	R\$34.128,00
72	DIVALPROATO SÓDIO 125mg	DE CÁPSULAS	20000	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 15/10/2.020

PROCESSO: 117/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 060/21 – **ATA DE REGISTRO:** 088/21

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de caneta de alta rotação (turbina), contra ângulo, micromotor e peça reta para os Setores da Saúde Bucal

DETENTORA: CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta de Alta Rotação ou Turbina Extra Torque: Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal: as turbinas foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135° C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento: borden. Tratamento superficial em níquel químico. Fabricado em latão. Sistema de troca-broca: friction-grip (FG). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13Ncm. Rotação máxima: 380.000 rpm.	68	Un.	R\$ 339,99	R\$ 23.119,32
02	Contra Ângulo Intra:	68	Un.	R\$ 386,99	R\$ 26.315,32

	<p>Utilizado na Retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações e profilaxia dental. Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 42 gr. Peso Bruto: 77 gr.</p>				
03	<p>Micromotor: Utilizado em conjunto com um contra ângulo ou uma peça reta de sistema Intra. Spray Externo. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso Líquido: 77 gr. Peso Bruto: 115 gr.</p>	68	Un.	R\$ 334,99	R\$ 22.779,32

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 14/04/2.021

PROCESSO: 117/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 060/21 – **ATA DE REGISTRO:** 089/21

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de caneta de alta rotação (turbina), contra ângulo, micromotor e peça reta para os Setores da Saúde Bucal

**DETENTORA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
04	<p>Peça Retá: Específico para tratamentos dentais e trabalhos em próteses na área de odontologia. Fixação da broca: Através de giro de anel. Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 43 gr. Peso Bruto: 76 gr. Brocas: Haste tipo 2HP Standard</p>	08	Un.	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 14/04/2.021

PROCESSO: 117/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 060/21 – **ATA DE REGISTRO:** 090/21

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de caneta de alta rotação (turbina), contra ângulo, micromotor e peça reta para os Setores da Saúde Bucal

DETENTORA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
05	<p>Caneta de Alta Rotação ou Turbina Extra Torque: Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal: as turbinas foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta</p>	22	Un.	R\$ 320,00	R\$ 7.040,00

	do campo de trabalho. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135° C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento: borden. Tratamento superficial em níquel químico. Fabricado em latão. Sistema de troca-broca: friction-grip (FG). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13Ncm. Rotação máxima: 380.000 rpm.				
06	Contra Ângulo Intra: Utilizado na Retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações e profilaxia dental. Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 42 gr. Peso Bruto: 77 gr.	22	Un.	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00
07	Micromotor: Utilizado em conjunto com um contra ângulo ou uma peça reta de sistema Intra. Spray Externo. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000	22	Un.	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00

	rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso Líquido: 77 gr. Peso Bruto: 115 gr.				
08	<p>Peça Reta: Específico para tratamentos dentais e trabalhos em próteses na área de odontologia. Fixação da broca: Através de giro de anel. Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 43 gr. Peso Bruto: 76 gr. Brocas: Haste tipo 2HP Standard</p>	02	Un.	R\$ 200,00	R\$ 400,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 14/04/2.021